



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº. 065/13

RIO BANANAL-ES, 09 DE AGOSTO DE 2013.

Exmº Sr. VALDEMIR FRANCISCO GIURIATO.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES.

“O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer a V. Exa., que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação.”

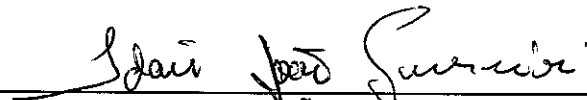
“Pede providências no sentido de que seja procedido o enquadramento dos guardas de endemias.”

JUSTIFICATIVA

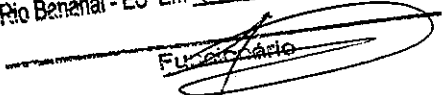
A presente indicação trata-se do enquadramento dos guardas de endemias no Projeto de Lei nº. 1.252/2013, baseado na portaria nº. 2.488 do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011.”

Esperamos o pronto atendimento do nosso pedido e com a maior brevidade possível e desde já agradecemos.

Rio Bananal, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



IDAIR JOÃO GUERNIERI
VEREADOR

PROTOCOLO nº: 01112 2013
Fls. _____ Livro _____ Mesa _____
Rio Bananal - ES Em 09/08/2013

Fls. _____